



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 180/2024,
de 26 de junho de 2024.

“Determina indenização de prejuízo causado ao erário público”.

ÁLVARO GENERALI DE SOUZA, respondendo pela Secretaria Municipal de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são delegadas pelo Decreto Municipal nº 078/24, concomitante com os arts. 138 ao 143 da Lei Complementar nº 001/2013.

Considerando o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fl. 104 a 108), constante no Processo Administrativo nº 1924/2018;

Considerando o acompanhamento da decisão da Comissão e do Senhor Secretário de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a indenização pelo servidor **Thiago Ribeiro Nunes**, mat. nº 2970, cargo Motorista de Veículos, de prejuízo causado ao erário público no valor de R\$ 85,13 (oitenta e cinco reais e trezentavos), referente à multa envolvendo o veículo municipal placa ITC 5973, conforme art. 139, § 1º da LC 001/13, a indenização poderá ser liquidada na forma prevista no art. 64 da referida Lei Complementar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Quaraí, em 26 de junho de 2024.

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Álvaro Generali de Souza
Respondendo pela Secretaria de Administração.